



Processo (de Contratação de Serviços) nº 9900020258/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/processo/23e4e8c5-2514-4c8c-acb4-1f7bc6ccfd3e>

Tipo	Processo (de Contratação de Serviços)
Número	9900020258/2023
Assunto	Contratação de Empresa para locação de computadores.
Interessados	
Aberto em	08/05/2023
Setor autuante	893 - SECONSER - SSINLOG - SUBS INFRA E LOGIST (26.1)



**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900020258/2023**

**Peça 1. Comunicação Interna - CI nº 63/2023/99 -
SECONSER - COMPRAS - SETOR DE COMPRAS
(26.1)**



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/531e4bc0-1551-4b65-a5a1-f4b9022fc801>

Espécie/Tipo	Comunicação Interna - CI
Número	63/2023/99 - SECONSER - COMPRAS - SETOR DE COMPRAS (26.1)
Assunto	Contratação de Empresa para locação de computadores.
Restrições	"Interno"



Comunicação Interna

<i>Resumo do Assunto:</i>	<i>Origem:</i> SSINLOG
Contratação de Empresa para locação de computadores.	<i>Destino:</i> Gabinete

Descrição do Assunto

Senhora Secretária,

Solicito a Vossa Senhoria autorização para a Contratação de Empresa para locação de 12 computadores, para continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria aos munícipes de Niterói.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Processador Mínimo 5 núcleos. com clock de 3.2Ghz;

Memória RAM tipo DDR3-1600MHz com 8 (oito) Gigabytes, em dois módulos idênticos de 4 (quatro) Gigabytes cada, operando em Dual Channel;

Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento mínima de 500 (Quinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA 3 de 6 GB/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM;

Unidade de DVD/RW dual-layer interna, compatível com DVD+R (gravação de 16x), DVD-R (gravação de 16x), DVD+RW (gravação de 8x), DVD-RW (gravação de 6x), CD-R (leitura de 40x), CD-RW (gravação de 32x) e DVD (leitura de 16x) ou configuração superior;

Controladora de Vídeo Integrada conforme especificações do Processador;

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000Mbps/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full duplex;

Controladora de som com conectores para saída e entrada e microfone, com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete;

No mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema. Dentre as 6 (seis) interfaces USB pelo menos 2 (duas) são padrão USB 3.0, 1 (uma) interface serial padrão RS-232C-UART 16550, ou superior, com conector B-9;

Slots de Expansão: 1x PCI Express x16 (low profile), 1x PCI Express x4 (low profile), 1x PCI Express x1 (low profile) e 1x PCI Express (low profile);

Gabinete: Slim que Permite a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

ferramentas (Tool Less); podendo ser utilizado na forma horizontal e vertical;

Teclado USB: Padrão de 104 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa; Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop;

Mouse Óptico USB: Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, resolução de 800 (oitocentos) dpi;

Monitor: LED de 21,5" ou superior, tela 100% plana de LED ou com retro iluminação em LED, tamanho mínimo de 21,5", proporção 16:9 ou 16:10, brilho de 250cd/m², relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 Milhões de cores, resolução mínima de 1440 X 900 pixels, conectores de Entrada: 01 (uma) entrada DVI ou superior compatível com a interface de vídeo do desktop sem o uso de adaptadores no monitor; Sistema Operacional Windows 7 ProfessionalV

Acompanhar estabilizador de 300VA.

JUSTIFICATIVA:

Este Serviço é de suma importância para o funcionamento dos serviços e operações desta SECONSER, pois através dos itens supramencionados serão realizados os novos processos pelo e-Ciga, e-Cidade, chamados do e-Niterói e demais demandas.

Atenciosamente,

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Matr.: 124.307-70

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:

* LEANDRO ALVES CECCHETTI (**.982.327-**) (***.982.327-**)

em 05/09/2023 13:02:36 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/531e4bc0-1551-4b65-a5a1-f4b9022fc801>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900020258/2023**

Peça 2. Cotação de Preços nº 1217/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/34b03b2b-6788-4344-81f0-99bfe614e353>

Espécie/Tipo	Cotação de Preços
Número	1217/2023
Assunto	
Restrições	"Interno"



Prezados Sr(a),,

Informo que a Prefeitura de Niterói, através da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER está realizando pesquisa de mercado, através de processo administrativo nº 9900020258/2023.

Caso haja interesse em participar, solicito preenchimento da proposta de preço, bem como os dados da empresa.

Item	Descrição	Quant.	TOTAL
01	DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Processador Mínimo 5 núcleos. com clock de 3.2Ghz; Memória RAM tipo DDR3-1600MHz com 8 (oito) Gigabytes, em dois módulos idênticos de 4 (quatro) Gigabytes cada, operando em Dual Channel; Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento mínima de 500 (Quinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA 3 de 6 GB/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM; Unidade de DVD/RW dual-layer interna, compatível com DVD+R (gravação de 16x), DVD-R (gravação de 16x), DVD+RW (gravação de 8x), DVD-RW (gravação de 6x), CD-R (leitura de 40x), CD-RW (gravação de 32x) e DVD (leitura de 16x) ou configuração superior; Controladora de Vídeo Integrada conforme especificações do Processador; Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000Mbps/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosenso, full duplex; Controladora de som com conectores para saída e entrada e microfone, com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete; No mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema. Dentre as 6 (seis) interfaces USB pelo menos 2 (duas) são padrão USB 3.0, 1 (uma) interface serial padrão RS-232C-UART 16550, ou superior, com conector B-9; Slots de Expansão: 1x PCI Express x16 (low profile), 1x PCI Express x4 (low profile), 1x PCI Express x1 (low profile) e 1x PCI Express (low profile); Gabinete: Slim que Permite a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less); podendo ser utilizado na forma horizontal e vertical; Teclado USB: Padrão de 104 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa; Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Mouse Óptico USB: Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, resolução de 800 (oitocentos) dpi; Monitor: LED de 21,5" ou superior, tela 100% plana de LED ou com	12	122,00



retro iluminação em LED, tamanho mínimo de 21,5", proporção 16:9 ou 16:10, brilho de 250cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 Milhões de cores, resolução mínima de 1440 X 900 pixels, conectores de Entrada: 01 (uma) entrada DVI ou superior compatível com a interface de vídeo do desktop sem o uso de adaptadores no monitor; Sistema Operacional Windows 7 ProfessionalV Acompanhar estabilizador de 300VA.		
---	--	--

Firma:	DB-2 Comércio, Serviços e Locações Ltda.
Endereço:	Rua Evaristo da Veiga, 16 sala 1603 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CNPJ:	03.327.612/0001-81
E-mail:	vendas@db2.com.br
Responsável Elaboração:	Diogo Barcelos
Telefones:	21 2524-3406 ou 21 99803-9303
Validade da Proposta:	30 dias
Total Mensal	R\$ 1.464,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)
Total anual	R\$ 17.568,00 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Observação:

No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, fretes e demais valores pertinentes.

Condição de Pagamento:

A empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio.

Informamos que para a realização de todos os pagamentos, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material/serviço, as empresas deverão apresentar conta bancária vinculada ao CNPJ da Cotação e da Nota Fiscal indicado no próprio corpo da NF ou documento com as referidas informações bancárias, além das Certidões negativas em nome do credor, abaixo relacionadas:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

- Certidão Negativa de Débitos do Estado de domicílio da empresa.
- Certidão Negativa de Débitos do Município de domicílio da empresa.
- Comprovante de inscrição e situação cadastral – Federal e Estadual.
- Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS.

Niterói, 28 de junho de 2023.

Assinatura

Carimbo-CNPJ

03.327.612/0001-81
DB-2 COMÉRCIO, SERVIÇOS E
LOCAÇÕES LTDA
Av. Treze de Maio, 33 - Grupo 1309
Centro - CEP 20031-007
RIO DE JANEIRO - RJ

Assinado eletronicamente por:

* ANA ROZA MATURANA DE OLIVEIRA (**.920.327-**))

em 05/09/2023 15:24:24 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/34b03b2b-6788-4344-81f0-99bfe614e353>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900020258/2023**

Peça 3. Termo de Referência nº 1608/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ebc439b1-5d3f-4d30-b285-f10bb87de87c>

Espécie/Tipo	Termo de Referência
Número	1608/2023
Assunto	Termo de Referência Inicial
Restrições	"Interno"



TERMO DE REFERÊNCIA INICIAL

1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Este Serviço é de suma importância para o funcionamento dos serviços e operações desta SECONSER, pois através dos itens supramencionados serão realizados os novos processos pelo e-Ciga, e-Cidade, chamados do e-Niterói e demais demandas.

2 – OBJETO:

Contratação de Empresa para locação de computadores com as especificações da Tabela I.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

TABELA I:

Especificação dos Serviços / Equipamentos / Materiais Permanente / Consumo				
ITEM	QUANT MENSES	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	PREÇO	
			P. mensal	P. total
1	12	DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Processador Mínimo 5 núcleos. com clock de 3.2Ghz; Memória RAM tipo DDR3-1600MHz com 8 (oito) Gigabytes, em dois módulos idênticos de 4 (quatro) Gigabytes cada, operando em Dual Channel; Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento mínima de 500 (Quinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA 3 de 6 GB/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM; Unidade de DVD/RW dual-layer interna, compatível com DVD+R (gravação de 16x), DVD-R (gravação de 16x), DVD+RW (gravação de 8x), DVD-RW (gravação de 6x), CD-R (leitura de 40x), CD-RW (gravação de 32x) e DVD (leitura de 16x) ou configuração superior; Controladora de Vídeo Integrada conforme especificações do Processador; Controladora de Rede , integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000Mbps/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full duplex; Controladora de som com conectores para saída e entrada e microfone, com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete; No mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema. Dentre as 6 (seis) interfaces USB pelo menos 2 (duas) são padrão USB 3.0, 1 (uma) interface serial padrão RS-232C-UART 16550, ou superior, com conector B-9; Slots de Expansão: 1x PCI Express x16 (low profile), 1x PCI Express x4 (low profile), 1x PCI Express x1 (low profile) e 1x PCI Express (low profile);	R\$	R\$



	Gabinete: Slim que Permite a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less); podendo ser utilizado na forma horizontal e vertical; Teclado USB: Padrão de 104 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa; Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Mouse Óptico USB: Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, resolução de 800 (oitocentos) dpi; Monitor: LED de 21,5" ou superior, tela 100% plana de LED ou com retro iluminação em LED, tamanho mínimo de 21,5", proporção 16:9 ou 16:10, brilho de 250cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 Milhões de cores, resolução mínima de 1440 X 900 pixels, conectores de Entrada: 01 (uma) entrada DVI ou superior compatível com a interface de vídeo do desktop sem o uso de adaptadores no monitor; Sistema Operacional Windows 7 ProfessionalV Acompanhar estabilizador de 300VA.		
		TOTAL:	R\$
4 – LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL / EXECUÇÃO DO SERVIÇO:			
4.1 - Local de entrega: Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.			
5 – PRAZO E FORMA DA ENTREGA DO MATERIAL / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:			
5.1 - O prazo de entrega dos serviços se dará em até 10 (dez) dias, a contar da Ordem de Serviço.			
6 – DO RECEBIMENTO:			
6.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma: 6.1.1 - Provisoriamente: Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta. Parágrafo único: Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. 6.1.2 - Definitivamente: Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes <u>constantes</u> neste Termo de Referência, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.			
7 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
Elemento de despesas: <i>À ser preenchido em momento oportuno.</i> Fonte: <i>À ser preenchido em momento oportuno.</i> Programa de Trabalho: <i>À ser preenchido em momento oportuno.</i>			



8 - DA ESTIMATIVA DO VALOR:

8.1- À ser preenchido em momento oportuno.

9 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será efetuado de acordo com o decreto municipal nº 13.281/2019 de 11 de julho de 2019: Art. 9º Respeitada a ordem de classificação dos créditos e após a regular liquidação, o pagamento da obrigação ocorrerá nos seguintes prazos máximos, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança equivalente: I –30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, em conformidade com o que dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea a, da Lei da Federal nº 8.666/93.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 10.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.2-Fornecer à empresa CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- 10.3- Exercer a fiscalização do contrato;
- 10.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 11.1- Entregar o objeto pronto para uso nos locais indicados, conforme solicitação inicial;
- 11.2- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídos no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 11.3- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 11.4- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 11.5- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- 11.6- Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado;
- 11.7- Prestar o devido atendimento no que tange ao reparo do link sempre que necessário, respeitando sempre o prazo máximo para o devido reparo previsto no contrato;

12-ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/ FISCALIZAÇÃO:

12.1-Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou Defeitos observados.

À ser preenchido em momento oportuno.



13 – MODALIDADE E TIPO:

13.1 - Dispensa de licitação, menor preço global.

Niterói, 31 de agosto de 2023.

Leandro Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Matr.: 124.307-70

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

Assinado eletronicamente por LEANDRO ALVES CECCHETTI, DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ebc439b1-5d3f-4d30-b285-f10bb87de87c>.

Assinado eletronicamente por:

* LEANDRO ALVES CECCHETTI (**.982.327-**)

em 05/09/2023 13:02:37 com assinatura avançada (AC CIGA)

* DAYSE NOGUEIRA MONASSA (**.121.577-**)

em 08/09/2023 13:14:47 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ebc439b1-5d3f-4d30-b285-f10bb87de87c>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900020258/2023**

Peça 4. Despacho nº 99000118314515/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4847781a-f74d-45f7-ad68-15a16e84c3c8>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118314515/2023
Assunto	Autorizo na forma da lei
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À SSINLOG,

Autorizo, na forma da lei, o prosseguimento do processo de contratação dos serviços então pleiteados, nas quantidades e especificações apontadas na peça 01, em conformidade como Art. 2º do Decreto Municipal 12.517/2017.

Atenciosamente,


Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

Assinado eletronicamente por:

* DAYSE NOGUEIRA MONASSA (**.121.577-**)

em 08/09/2023 13:14:47 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4847781a-f74d-45f7-ad68-15a16e84c3c8>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900020258/2023**

Peça 5. Despacho nº 99000118314528/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/865ead20-c10a-4d85-a0dc-32e1f54da5c6>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118314528/2023
Assunto	Instrução Processual
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À Diretoria de Compras e Orçamento / Setor de Controle Interno,

Tendo em vista a autorização da Secretária da Pasta, segue o presente processo para em conjunto com o Setor de Compras, Setor de Orçamento e o Setor de Controle Interno, providenciem a instrução processual do presente processo, contendo:

- Ampla Pesquisa de Mercado, em conformidade com o Art. 2º do Decreto Municipal 12.517/2017;
- Mapa de Cotação;
- Atualização / Elaboração do Termo de Referência;
- Dotação Orçamentária / Solicitação de Compra;
- Declaração de Adequação Orçamentária.

Atenciosamente,

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Matr.: 124.307-70

Assinado eletronicamente por:

* LEANDRO ALVES CECCHETTI (**.982.327-**) (***.982.327-**)

em 05/09/2023 13:02:37 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/865ead20-c10a-4d85-a0dc-32e1f54da5c6>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900020258/2023**

Peça 6. Cotação de Preços nº 1223/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/376bf964-b7cd-4ab5-b1a2-0cf30e6c5791>

Espécie/Tipo	Cotação de Preços
Número	1223/2023
Assunto	
Restrições	"Interno"



Prezados Sr(a).,

Informo que a Prefeitura de Niterói, através da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER está realizando pesquisa de mercado, através de processo administrativo nº 9900020258/2023.

Caso haja interesse em participar, solicito preenchimento da proposta de preço, bem como os dados da empresa.

Item	Descrição	Quant.	TOTAL
01	DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Processador Mínimo 5 núcleos. com clock de 3.2Ghz; Memória RAM tipo DDR3-1600MHz com 8 (oito) Gigabytes, em dois módulos idênticos de 4 (quatro) Gigabytes cada, operando em Dual Channel; Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento mínima de 500 (Quinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA 3 de 6 GB/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM; Unidade de DVD/RW dual-layer interna, compatível com DVD+R (gravação de 16x), DVD-R (gravação de 16x), DVD+RW (gravação de 8x), DVD-RW (gravação de 6x), CD-R (leitura de 40x), CD-RW (gravação de 32x) e DVD (leitura de 16x) ou configuração superior; Controladora de Vídeo Integrada conforme especificações do Processador; Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000Mbps/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full duplex; Controladora de som com conectores para saída e entrada e microfone, com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete; No mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema. Dentre as 6 (seis) interfaces USB pelo menos 2 (duas) são padrão USB 3.0, 1 (uma) interface serial padrão RS-232C-UART 16550, ou superior, com conector B-9; Slots de Expansão: 1x PCI Express x16 (low profile), 1x PCI Express x4 (low profile), 1x PCI Express x1 (low profile) e 1x PCI Express (low profile); Gabinete: Slim que Permite a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less); podendo ser utilizado na forma horizontal e vertical; Teclado USB: Padrão de 104 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa; Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Mouse Óptico USB: Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, resolução de 800 (oitocentos) dpi; Monitor: LED de 21,5" ou superior, tela 100% plana de LED ou com	12	R\$ 18.220,00



	retro iluminação em LED, tamanho mínimo de 21,5", proporção 16:9 ou 16:10, brilho de 250cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 Milhões de cores, resolução mínima de 1440 X 900 pixels, conectores de Entrada: 01 (uma) entrada DVI ou superior compatível com a interface de vídeo do desktop sem o uso de adaptadores no monitor; Sistema Operacional Windows 7 ProfessionalV Acompanhar estabilizador de 300VA.		
--	--	--	--

Firma:	SUDESTE COMERCIO E SOLUCOES EM SERVICOS
Endereço:	TV SERRAO, NÚMERO 11, FONSECA, NITERÓ – RJ, CEP: 24.120-058
CNPJ:	13.196.665/0001-64
E-mail:	SUDESTESOLUCOESRJ@GMAIL.COM
Responsável Elaboração:	LEANDRO ALVARENGA DE SOUZA
Telefones:	(21) 3638-5814
Validade da Proposta:	60 DIAS

Observação:

No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, fretes e demais valores pertinentes.

Condição de Pagamento:

A empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio.

Informamos que para a realização de todos os pagamentos, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material/serviço, as empresas deverão apresentar conta bancária vinculada ao CNPJ da Cotação e da Nota Fiscal indicado no próprio corpo da NF ou documento com as referidas informações bancárias, além das Certidões negativas em nome do credor, abaixo relacionadas:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos do Estado de domicílio da empresa.
- Certidão Negativa de Débitos do Município de domicílio da empresa.
- Comprovante de inscrição e situação cadastral – Federal e Estadual.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

- Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS.

Niterói, 24 de Agosto de 2023

Assinatura

Carimbo CNPJ

--

Assinado eletronicamente por:

* ANA ROZA MATURANA DE OLIVEIRA (**.920.327-**)

em 05/09/2023 15:24:24 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/376bf964-b7cd-4ab5-b1a2-0cf30e6c5791>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900020258/2023**

Peça 7. Cotação de Preços nº 1224/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b56d5ddf-cc79-494d-be5a-090a802f143f>

Espécie/Tipo	Cotação de Preços
Número	1224/2023
Assunto	
Restrições	"Interno"



MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.388.307/0001-62

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER

Prezados,

Conforme solicitado, segue abaixo nossa cotação para especificações apresentadas.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Total (12 meses)
01	DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Processador Mínimo 5 núcleos. com clock de 3.2Ghz; Memória RAM tipo DDR3-1600MHz com 8 (oito) Gigabytes, em dois módulos idênticos de 4 (quatro) Gigabytes cada, operando em Dual Channel; Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento mínima de 500 (Quinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA 3 de 6 GB/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM; Unidade de DVD/RW dual-layer interna, compatível com DVD+R (gravação ode 16x), DVD-R (gravação de 16x), DVD+RW (gravação de 8x), DVD-RW (gravação de 6x), CD-R (leitura de 40x), CD-RW (gravação de 32x) e DVD (leitura de 16x) ou configuração superior; Controladora de Vídeo Integrada conforme especificações do Processador; Controladora de Rede , integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000Mbps/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, fullduplex; Controladora de som com conectores para saída e entrada e microfone, com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete; No mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema. Dentre as 6	12	R\$160,00	R\$1.920,00	R\$23.040,00

Rua Francisco Eugênio, 194 - Sala 301 São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.941-120
Tel.: 55 21 2580-0686 / Fax.: 55 21 3860-2281 / www.maxwal.com.br

(seis) interfaces USB pelo menos 2 (duas) são padrão USB 3.0, 1 (uma) interface serial padrão RS-232C-UART 16550, ou superior, com conector B-9; Slots de Expansão: 1x PCI Express x16 (low profile), 1x PCI Express x4 (low profile), 1x PCI Express x1 (low profile) e 1x PCI Express (low profile); Gabinete: Slim que Permite a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less); podendo ser utilizado na forma horizontal e vertical; Teclado USB: Padrão de 104 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa; Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Mouse Óptico USB: Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, resolução de 800 (oitocentos) dpi; Monitor: LED de 21,5" ou superior, tela 100% plana de LED ou com retro iluminação em LED, tamanho mínimo de 21,5", proporção 16:9 ou 16:10, brilho de 250cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 Milhões de cores, resolução mínima de 1440 X 900 pixels, conectores de Entrada: 01 (uma) entrada DVI ou superior compatível com a interface de vídeo do desktop sem o uso de adaptadores no monitor; Sistema Operacional Windows 7 ProfessionalV Acompanhar estabilizador de 300VA.				
---	--	--	--	--

Firma:	Maxwal Rio Locações, Comércio e Serviços Ltda.
Endereço:	Rua: Francisco Eugênio, 194 – São Cristóvão
CNPJ:	04.388.307/0001-62
E-mail:	adm@maxwal.com.br
Responsável Elaboração:	Haroldo Hoyos
Telefones:	21 2580 0686
Validade da Proposta:	90 dias

Rua Francisco Eugênio, 194 - Sala 301 São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.941-120
Tel.: 55 21 2580-0686 / Fax.: 55 21 3860-2281 / www.maxwal.com.br

No valor ofertado já estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, fretes e demais valores pertinentes.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023.



Assinatura

Carimbo CNPJ

Rua Francisco Eugênio, 194 - Sala 301 São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.941-120
Tel.: 55 21 2580-0686 / Fax.: 55 21 3860-2281 / www.maxwal.com.br

Assinado eletronicamente por:

* ANA ROZA MATURANA DE OLIVEIRA (***.920.327-**))

em 05/09/2023 15:24:24 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b56d5ddf-cc79-494d-be5a-090a802f143f>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900020258/2023**

**Peça 8. Mapa de Cotação nº 101/2023/99 -
SECONSER - COMPRAS - SETOR DE COMPRAS
(26.1)**



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/991dd702-4fa7-47c3-88b7-f587f8793fdf>

Espécie/Tipo	Mapa de Cotação
Número	101/2023/99 - SECONSER - COMPRAS - SETOR DE COMPRAS (26.1)
Assunto	
Restrições	"Interno"

PROCESSO: 9900020258/2023

ITEM	QUANT. MESES	UNID.	DESCRIÇÃO	DB-2 COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.		SUDESTE SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA		MAXWAL RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Processador Mínimo 5 núcleos. com clock de 3.2Ghz; Memória RAM tipo DDR3-1600MHz com 8 (oito) Gigabytes, em dois módulos idênticos de 4 (quatro) Gigabytes cada, operando em Dual Channel; Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento mínima de 500 (Quinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA 3 de 6 GB/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM; Unidade de DVD/RW dual-layer interna, compatível com DVD+R (gravação ode 16x), DVD-R (gravação de 16x), DVD+RW (gravação de 8x), DVD-RW (gravação de 6x), CD-R (leitura de 40x), CD-RW (gravação de 32x) e DVD (leitura de 16x) ou configuração superior; Controladora de Vídeo Integrada conforme especificações do Processador; Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000Mbps/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, fullduplex; Controladora de som com conectores para saída e entrada e microfone, com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete; No mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema. Dentre as 6 (seis) interfaces USB pelo menos 2 (duas) são padrão USB 3.0, 1 (uma) interface serial padrão RS-232C-UART 16550, ou superior, com conector B-9; Slots de Expansão: 1x PCI Express x16 (low profile), 1x PCI Express x4 (low profile), 1x PCI Express x1 (low profile) e 1x PCI Express (low profile); Gabinete: Slim que Permite a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less); podendo ser utilizado na forma horizontal e vertical; Teclado USB: Padrão de 104 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa; Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Mouse Óptico USB: Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, resolução de 800 (oitocentos) dpi; Monitor: LED de 21,5" ou superior, tela 100% plana de LED ou com retro iluminação em LED, tamanho mínimo de 21,5", proporção 16:9 ou 16:10, brilho de 250cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 Milhões de cores, resolução mínima de 1440 X 900 pixels, conectores de Entrada: 01 (uma) entrada DVI ou superior compatível com a interface de vídeo do desktop sem o uso de adaptadores no monitor; Sistema Operacional Windows 7 ProfessionalV Acompanhar estabilizador de 300VA.	R\$ 1.464,00	R\$ 17.568,00	R\$ 1.518,33	R\$ 18.220,00	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00
VALOR TOTAL:				R\$	17.568,00	R\$	18.220,00	R\$	23.040,00

Assinado eletronicamente por ANA ROZA MATURANA DE OLIVEIRA.

Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/991dd702-4fa7-47c3-88b7-f587f8793fdf>.

Assinado eletronicamente por:

* ANA ROZA MATURANA DE OLIVEIRA (**.920.327-**)

em 05/09/2023 15:24:24 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/991dd702-4fa7-47c3-88b7-f587f8793fdf>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900020258/2023**

Peça 9. Termo de Referência nº 1614/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b2dd27ba-6b0d-43cd-bf99-5d9cca514ffe>

Espécie/Tipo	Termo de Referência
Número	1614/2023
Assunto	Termo de Referência de Despesa
Restrições	"Interno"



TERMO DE REFERÊNCIA DE DESPESA

1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Este Serviço é de suma importância para o funcionamento dos serviços e operações desta SECONSER, pois através dos itens supramencionados serão realizados os novos processos pelo e-Ciga, e-Cidade, chamados do e-Niterói e demais demandas.

2 – OBJETO:

Contratação de Empresa para locação de computadores com as especificações da Tabela I.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

TABELA I:

Especificação dos Serviços / Equipamentos / Materiais Permanente / Consumo				
ITEM	QUANT MENSES	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	PREÇO	
			P. mensal	P. total
1	12	DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Processador Mínimo 5 núcleos. com clock de 3.2Ghz; Memória RAM tipo DDR3-1600MHz com 8 (oito) Gigabytes, em dois módulos idênticos de 4 (quatro) Gigabytes cada, operando em Dual Channel; Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento mínima de 500 (Quinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA 3 de 6 GB/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM; Unidade de DVD/RW dual-layer interna, compatível com DVD+R (gravação de 16x), DVD-R (gravação de 16x), DVD+RW (gravação de 8x), DVD-RW (gravação de 6x), CD-R (leitura de 40x), CD-RW (gravação de 32x) e DVD (leitura de 16x) ou configuração superior; Controladora de Vídeo Integrada conforme especificações do Processador; Controladora de Rede , integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000Mbps/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full duplex; Controladora de som com conectores para saída e entrada e microfone, com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete; No mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema. Dentre as 6 (seis) interfaces USB pelo menos 2 (duas) são padrão USB 3.0, 1 (uma) interface serial padrão RS-232C-UART 16550, ou superior, com conector B-9; Slots de Expansão: 1x PCI Express x16 (low profile), 1x PCI Express x4 (low profile), 1x PCI Express x1 (low profile) e 1x PCI Express (low profile);	R\$ 1.464,00	R\$ 17.568,00



	Gabinete: Slim que Permite a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less); podendo ser utilizado na forma horizontal e vertical; Teclado USB: Padrão de 104 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa; Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Mouse Óptico USB: Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, resolução de 800 (oitocentos) dpi; Monitor: LED de 21,5" ou superior, tela 100% plana de LED ou com retro iluminação em LED, tamanho mínimo de 21,5", proporção 16:9 ou 16:10, brilho de 250cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 Milhões de cores, resolução mínima de 1440 X 900 pixels, conectores de Entrada: 01 (uma) entrada DVI ou superior compatível com a interface de vídeo do desktop sem o uso de adaptadores no monitor; Sistema Operacional Windows 7 ProfessionalV Acompanhar estabilizador de 300VA.		
		TOTAL:	R\$ 17.568,00
4 – LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL / EXECUÇÃO DO SERVIÇO:			
4.1 - Local de entrega: Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.			
5 – PRAZO E FORMA DA ENTREGA DO MATERIAL / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:			
5.1 - O prazo de entrega dos serviços se dará em até 10 (dez) dias, a contar da Ordem de Serviço.			
6 – DO RECEBIMENTO:			
6.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma: 6.1.1 - Provisoriamente: Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta. Parágrafo único: Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. 6.1.2 - Definitivamente: Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes <u>constantes</u> neste Termo de Referência, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.			
7 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
Elemento de despesas: <i>À ser preenchido em momento oportuno.</i> Fonte: <i>À ser preenchido em momento oportuno.</i> Programa de Trabalho: <i>À ser preenchido em momento oportuno.</i>			



8 - DA ESTIMATIVA DO VALOR:

8.1- R\$ 17.568,00 (dezesete mil quinhentos e sessenta e oito reais).

9 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será efetuado de acordo com o decreto municipal nº 13.281/2019 de 11 de julho de 2019: Art. 9º Respeitada a ordem de classificação dos créditos e após a regular liquidação, o pagamento da obrigação ocorrerá nos seguintes prazos máximos, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança equivalente: I –30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, em conformidade com o que dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea a, da Lei da Federal nº 8.666/93.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 10.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.2- Fornecer à empresa CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- 10.3- Exercer a fiscalização do contrato;
- 10.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 11.1- Entregar o objeto pronto para uso nos locais indicados, conforme solicitação inicial;
- 11.2- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídos no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 11.3- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 11.4- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 11.5- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- 11.6- Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado;
- 11.7- Prestar o devido atendimento no que tange ao reparo do link sempre que necessário, respeitando sempre o prazo máximo para o devido reparo previsto no contrato;

12–ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/ FISCALIZAÇÃO:

12.1-Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou Defeitos observados.

Leandro Cecchetti – Matrícula: 124.307-70

Rafael Amaral – Matrícula: 123.711-10

Marcelo Serieiro – Matrícula: 124.224-73



13 – MODALIDADE E TIPO:

13.1 - Dispensa de licitação, menor preço global.

Niterói, 01 de setembro de 2023.

Leandro Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Matr.: 124.307-70

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

Assinado eletronicamente por LEANDRO ALVES CECCHETTI, DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b2dd27ba-6b0d-43cd-bf99-5d9cca514ffe>.

Assinado eletronicamente por:

* LEANDRO ALVES CECCHETTI (**.982.327-**)

em 05/09/2023 13:02:38 com assinatura avançada (AC CIGA)

* DAYSE NOGUEIRA MONASSA (**.121.577-**)

em 08/09/2023 13:14:47 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b2dd27ba-6b0d-43cd-bf99-5d9cca514ffe>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900020258/2023**

Peça 10. Despacho nº 99000118314752/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao
lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/47404f66-5b6f-4de8-bcc7-0785d9d0884a>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118314752/2023
Assunto	
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

Ao Setor de Orçamento,

Segue o presente processo, para providências cabíveis.

Atenciosamente,

ANA ROZA M. DE OLIVEIRA

Setor de Pagamento – SSINLOG

SECONSER

Assinado eletronicamente por:

* ANA ROZA MATURANA DE OLIVEIRA (**.920.327-**)

em 05/09/2023 15:24:24 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/47404f66-5b6f-4de8-bcc7-0785d9d0884a>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900020258/2023**

Peça 11. Solicitação de Compra nº 116966/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/47022f20-6cfd-4dd0-a1e7-f5354afe3fc4>

Espécie/Tipo	Solicitação de Compra
Número	116966/2023
Assunto	
Restrições	"Interno"



MUNICÍPIO DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº

116926

ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
USUÁRIO : TATHIANA MOREIRA BARROSO
116926

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO Tipo : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Data : 05/09/2023 Val. Aprox.: R\$ 5.856,00 P.A. : 9900020258/2023

Resumo : PA:9900020258/2023
DISPENSA / Valor inferior ao previsto para tomada de preço substituído por nota de empenho/carta contrato ou ordem de serviço (art. 62 da Lei 8666/93)
NT:N/A
ID: N/A
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 09/2023 até 12/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 12 COMPUTADORES PARA SEREM USADOS DIVERSOS SETORES DA SECONSER DE 09/2023 ATÉ 12/2023.

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
410694	DB-2 COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES S.A. CNPJ/CPF: 03327612000181	TREZE DE MAIO, 33	RIO DE JANEIRO	(21) 2524-3406

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UNIDADE 1 UNIDADES	Dotação: 16735/2023 - 26.01.04.122.0145.6337.3339040000000.170400 Unidade Orçamentária: SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS Proj/Ativ: 6337 - Aquisição ou contratação de equipamentos de TIC Elemento: SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ Recurso: 1.704.00 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 3.3.9.0.40.01.00.00 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Plano Orçamentario: 14975 - 013.00003 - Locações de Equipamentos - Materiais de Informática C.O: 0000 - Não se Aplica 6282 - LOCAÇÃO DE COMPUTADORES RESERVA: NÃO RESUMO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE 12 COMPUTADORES CONFORME A DESCRIÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA	1.464,000000	5.856,00
TOTAL					5.856,00

NITERÓI, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZO

SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

VISTO

Assinado eletronicamente por DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4a1e7-f5354afe31c4>.

Assinado eletronicamente por:

* DAYSE NOGUEIRA MONASSA (**.121.577-**)

em 08/09/2023 13:14:51 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/47022f20-6cfd-4dd0-a1e7-f5354afe3fc4>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900020258/2023**

Peça 12. Despacho nº 99000118320599/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9fe5e193-40e0-48ca-857d-2ec4d302adfe>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118320599/2023
Assunto	
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

Ao Controle Interno,

Segue solicitação de compra da presente despesa.

Assinado eletronicamente por:

* Tathiana Moreira Barroso (***.509.357-**)

em 06/09/2023 17:05:33 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9fe5e193-40e0-48ca-857d-2ec4d302adfe>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900020258/2023**

Peça 13. Parecer Jurídico nº 307/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/925742dd-0e6a-4c35-97c4-e245b8e99197>

Espécie/Tipo	Parecer Jurídico
Número	307/2023
Assunto	
Restrições	"Interno"



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



PROCESSO 9900020258/2023	DATA 08/05/2023
-----------------------------	--------------------

Ao Gabinete,

Informo que cuidam os presentes autos de solicitação de Contratação de Empresa para locação de 12 microcomputadores, com reposição de periféricos defeituosos, e demais especificações vide peça 2 do p.p., para continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria aos municípios de Niterói, especificados na C.I nº63/2023/99, conforme folha nº 02 do presente processo.

Considerando que a Lei nº 8666/93 dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária e observando os princípios administrativos, a realização de contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Considerando que artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 dispõe que é dispensável a licitação de serviços (diversos de engenharia) e compras com valor até 10% de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), valor correspondente a modalidade convite, conforme artigo 23, inciso II, alínea "a" da respectiva Lei Federal.

Esclareço que a referida aquisição perfaz um valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), vez que de acordo com as cotações apuradas, a proposta que apresenta menor valor totaliza a importância de R\$ 17.568,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais).

Nota-se que o valor apurado é inferior ao limite determinado e se enquadra na hipótese de licitação dispensável presente no art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93, portanto, sugiro encaminhamento ao setor financeiro para providências cabíveis.

Após, tratando-se de aquisição de Empresa para prestação de serviços com obrigações futuras, orienta-se a Elaboração de Termo de Contrato.

Dessa forma, solicito retorno para providências cabíveis

Niterói, _11_ de _setembro_ de 2023.

CRISTIANO EDUARDO DE SOBRAL SILVA
AUX. ADM. – SSINLOG
SECONSER – PMN MAT. 05504154405

Assinado eletronicamente por:

* Cristiano Eduardo de Sobral Silva (***.041.544-**)
 em 13/09/2023 16:28:22 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/925742dd-0e6a-4c35-97c4-e245b8e99197>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900020258/2023**

Peça 14. Outros Anexos



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ac676405-d578-4545-99dd-4a4415d72b67>

Espécie/Tipo	Outros Anexos
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



PROCESSO 9900020258/2023	DATA 08/05/2023
-----------------------------	--------------------

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, na forma da lei, a Dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/13, **adjudicando** o fornecimento em favor da **DB-2 COM, SERV E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.327.612/0001-81**, localizada no endereço R. Evaristo da Veiga, nº. 16, sala 1603, Centro, Rio de Janeiro – RJ, Cep: 20.031-040, no **Valor** de R\$ 17.568,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais), referente ao **OBJETO**: Contratação de Empresa para locação de 12 microcomputadores, com reposição de periféricos defeituosos, e demais especificações vide peça 2 do p.p., para continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria aos munícipes de Niterói .

Niterói, _11_ de _setembro_ de 2023.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Conservação e
Serviços Públicos.
Mat. 124.256-30

Assinado eletronicamente por DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ac676405-d578-4545-99dd-4a4415d72b67>.

Assinado eletronicamente por:

* DAYSE NOGUEIRA MONASSA (**.121.577-**))

em 17/09/2023 20:14:57 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ac676405-d578-4545-99dd-4a4415d72b67>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900020258/2023**

Peça 15. Autorização de Empenho nº 117180/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e60e31a9-78b5-4200-8339-3ceec357d8ca>

Espécie/Tipo	Autorização de Empenho
Número	117180/2023
Assunto	
Restrições	"Interno"



MUNICIPIO DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 113359
PROCESSO DE COMPRA Nº 103885

Dados da Compra

Licitação : /
Modalidade da Licitação : - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Tipo de Compra : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 9900020258/2023

Dados da Dotação

Dotação : 26.01.04.122.0145.6337.3339040000000.170400
Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
Proj/Ativ : 6337 - AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENT
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Prog. : 145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento : SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ
Recurso : 1.704.00 - Transferência da União Referente Reduz : 16735-5
Destino :
Característica Peculiar: 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor

Nome : DB-2 COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES S.A. Numcgm: 410694 CNPJ : 03.327.612/0001-81
Endereço : TREZE DE MAIO, 33 Numero : 33 Complemento : SALA 1309
Município : RIO DE JANEIRO-RJ Bairro : CENTRO CEP : 20031007
Contato : Telefone: (21) 2524-3406 FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	6282	4,00	3.3.9.0.40.01.00.00 - LOCAÇÃO DE MÁQUNAS E EQUIPAMENTOS LOCAÇÃO DE COMPUTADORES SOLICITAÇÃO: 116926 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE 12 COMPUTADORES CONFORME A DESCRIÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA	1.464,00	5.856,00
RESUMO: PA:9900020258/2023 DISPENSA / Valor inferior ao previsto para tomada de preço substituído por nota de empenho/carta contrato ou ordem de serviço (art. 62 da Lei 8666/93) NT:N/A ID: N/A PERÍODO DE REFERÊNCIA: 09/2023 até 12/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 12 COMPUTADORES PARA SEREM USADOS DIVERSOS SETORES DA SECONSER DE 09/2023 ATÉ 12/2023.					
TOTAL					5.856,00

NITEROI, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZO _____

AUTORIZO

VISTO

Assinado eletronicamente por D. SE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e60e31a9-78b5-4200-8339-3ceec357d08ca>.

Assinado eletronicamente por:

* DAYSE NOGUEIRA MONASSA (**.121.577-**)

em 12/09/2023 16:54:08 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e60e31a9-78b5-4200-8339-3ceec357d8ca>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900020258/2023**

Peça 16. Nota de Empenho nº 7281/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/cd8ef0f3-a75d-4530-9501-fd87c56516fa>

Espécie/Tipo	Nota de Empenho
Número	7281/2023
Assunto	
Restrições	"Interno"



MUNICÍPIO DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

NOTA DE EMPENHO Nº: 002445
DATA DE EMISSÃO : 06/09/2023
TIPO : GLOBAL

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ : 6337 - AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI
Rubrica : 3.3.3.9.0.40.00.00.00
SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ
Recurso : 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
Reduzido : 16735 C.O: 0000 - NÃO SE APLICA
Licitação : Modalidade: DISPENSA DE LICITACAO
Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : TATHIANA MOREIRA BARROSO

Dados do Credor:
Nº Credor : 410694 CNPJ : 03.327.612/0001-81
Nome : DB-2 COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES S.A.
Endereço : TREZE DE MAIO, 33
Município : RIO DE JANEIRO-RJ CEP : 20031007
Telefone : (21) 2524-3406 Fax :
Banco/Ag./Conta : 341 / 0540-1 / 64607-2

PROCESSO DE COMPRA Nº 103885 SEQ. DO EMPENHO Nº 119690
AUTORIZAÇÃO Nº 113359 PROC. ADMIN (P.A.) : 9900020258/2023

Valor Orçado 714.728,00 Saldo Anterior 585.247,10

Valor Empenhado 5.856,00 Saldo Atual 579.391,10

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4,00	3.3.3.9.0.40.01.00.00 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LOCAÇÃO DE COMPUTADORES (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE 12 COMPUTADORES CONFORME A DESCRIÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 116926	1.464,00	5.856,00
RESUMO : PA:9900020258/2023. DISPENSA / Valor inferior ao previsto para tomada de preço substituído por nota de empenho/carta contrato ou ordem de serviço (art. 62 da Lei 8666/93). NT:N/A. ID: N/A. PERÍODO DE REFERÊNCIA: 09/2023 até 12/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 12 COMPUTADORES PARA SEREM USADOS DIVERSOS SETORES DA SECONSER DE 09/2023 ATÉ 12/2023..			
DESTINO :		TOTAL	5.856,00

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS

EMPENHADO E CONFERIDO

VISTO

AUTORIZO

DATA ____/____/____

ORDENADOR

Assinado eletronicamente por DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/cd8ef0f3-a75d-4530-9501-fd87c56516fa.

Assinado eletronicamente por:

* DAYSE NOGUEIRA MONASSA (**.121.577-**)

em 12/09/2023 16:54:07 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/cd8ef0f3-a75d-4530-9501-fd87c56516fa>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900020258/2023**

Peça 17. Despacho nº 99000118323593/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d2a47953-418f-49dd-b047-2c40fa57d8a8>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118323593/2023
Assunto	
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

Ao Controle Interno,

Em prosseguimento.

Assinado eletronicamente por:

* Tathiana Moreira Barroso (***.509.357-**)

em 14/09/2023 09:40:12 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d2a47953-418f-49dd-b047-2c40fa57d8a8>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900020258/2023**

Peça 18. Minuta de Contrato nº 787/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5206b1e8-c735-4f3f-81b0-fc7e624a04a4>

Espécie/Tipo	Minuta de Contrato
Número	787/2023
Assunto	
Restrições	"Interno"

CONTRATO Nº 12/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, COM REPOSIÇÃO DE PERIFÉRICOS DEFEITUOSOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NITERÓI E A EMPRESA DB-2 COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA.

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-000, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado, a empresa DB-2 COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA, situada na R. Evaristo da Veiga, nº. 16, sala 1603, Centro, Rio de Janeiro – RJ, Cep: 20.031-040, inscrita no CNPJ: 03.327.612/0001-81, denominada CONTRATADA, neste ato representada por DIOGO ANTUNES BARCELOS, brasileiro, solteiro, Tecnólogo em Processamento de Dados, portador da carteira de identidade nº 05483818-0 – Detran-RJ, regularmente inscrito no CPF nº 238.987.470-34, resolvem celebrar o presente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, COM REPOSIÇÃO DE PERIFÉRICOS DEFEITUOSOS**, com fundamento no processo administrativo nº 9900020258/2023, que se regerá pelas normas do artigo 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e demais normas pertinentes a espécie, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O presente CONTRATO tem por objeto Locação De 12 (doze) microcomputadores, com reposição de periféricos defeituosos, conforme especificações constantes na TABELA I – Termo de Referência do Objeto, parte integrante do presente contrato, especificados e quantificados na forma da proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO – O objeto será executado segundo o regime de execução de empreitada por preço global.





CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega da Autorização de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA**: documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prestar mensalmente o serviço objeto da contratação, bem como executar manutenção preventiva e corretiva, quando houver necessidade, nos itens descritos no Termo de Referência;
- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento de mercadorias;
- c) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância ao Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- d) prestar o serviço e entregar o material objeto da contratação no endereço constante da Proposta Detalhe;
- e) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- f) iniciar e concluir os serviços e entregas nos prazos estipulados;
- g) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- h) responder pelos serviços que executar e materiais que fornecer, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- i) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- j) Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual; 



- k) Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- l) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- m) Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento, na forma da cláusula oitava (DA RESPONSABILIDADE);
- n) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros.
- o) Fornecer o transporte referente à entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3339.40

Fontes de Recurso: 1704-00

Programa de Trabalho: 26.01.04.122.0145.6337

Com cobertura inicial através da nota de Empenho nº 002445/2023, no valor de R\$ 5.856,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), referente ao período de setembro a dezembro de 2023. As Notas de Empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 17.568,00 (Dezessete mil, Quinhentos e Sessenta e Oito reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O objeto do contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, do Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pela Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme ato de nomeação:

1-Leandro Alves Cecchetti – Matrícula: 1243077-0

2- Rafael de Melo Amaral – Matrícula: 1237111-0

3- Marcelo Sirieiro – Matrícula: 1242247-3

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as do pagamento, na seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado (pelo(a) REPRESENTANTE ou COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO mencionado(a)) no parágrafo primeiro, no prazo de 02 (dois) dias após a entrega do bem/produto; *a*



- b) **definitivamente**, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUINTO – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SEXTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a eximem de manter fiscalização própria.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange,



inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ausência de apresentação dos documentos mencionados no parágrafo segundo, ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

PARÁGRAFO QUARTO – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso do parágrafo quarto, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 17.568,00 (Dezessete mil, Quinhentos e Sessenta e Oito reais), em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 1.464,00 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), cada uma delas, sendo efetuadas mensais e sucessivas, diretamente no **BANCO ITAÚ – Agência: 0540 Conta Corrente: 64607-2**, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento do objeto, mediante atestação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento à Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – **SECONSER**, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói, acompanhada de



comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento aos encargos previstos no parágrafo segundo da cláusula oitava, todos relativos à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUINTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO OITAVO - A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

PARÁGRAFO NONO- Os reajustes serão precedidos de requerimento da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta o réajuste.

PARÁGRAFO DÉCIMO – É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quanto se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo, convenção coletiva ou dissídio.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Na ausência de lei federal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, o reajuste contratual poderá derivar de lei estadual que fixe novo piso salarial para a categoria, nos moldes da Lei Complementar nº 103/2000.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O preço dos demais insumos poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, de acordo com o IPCA, que deverá retratar a variação efetiva dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As partes convencionam que o prazo decadencial para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias,



contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no veículo de publicação dos atos oficiais do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

PARÁGRAFO QUARTO – Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

O contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e terá o

2e



seu registro no Cadastro Municipal suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do Parágrafo Primeiro, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do Parágrafo Primeiro, será imposta pelo próprio Secretário Municipal ou pelo Ordenador de Despesa.
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do Parágrafo Primeiro, é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do Parágrafo Primeiro:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas; 



- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

PARÁGRAFO QUINTO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do Parágrafo Primeiro:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO SEXTO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do Parágrafo Primeiro, perdurará pelo tempo em que subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO - Se o valor das multas previstas na alínea b, do Parágrafo Primeiro, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.



PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do Parágrafo Primeiro, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores de Niterói, gerido pela Secretaria Municipal de Administração, com a respectiva remessa do extrato de publicação no veículo de publicação dos atos oficiais do Município do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do Parágrafo Primeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública de Niterói.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio,

2



dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no veículo de publicação dos atos oficiais do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 06 de Setembro de 2023

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos

DIOGO ANTUNES BARCELOS
DB-2 COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA

Assinado eletronicamente por:

* LEANDRO ALVES CECCHETTI (**.982.327-**) (***.982.327-**)

em 30/10/2023 18:33:28 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5206b1e8-c735-4f3f-81b0-fc7e624a04a4>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900020258/2023**

**Peça 19. Publicação em Diário Oficial nº
15072939/2023**



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/006dc878-2df2-4a9c-8de5-8866433588dd>

Espécie/Tipo	Publicação em Diário Oficial
Número	15072939/2023
Assunto	
Restrições	"Interno"



EXTRATO Nº 108/2023 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. **PARTES:** Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa **DB-2 COM. SERV E LOCAÇÕES LTDA**, **OBJETO:** Contratação de Empresa para locação de 12 microcomputadores, com reposição de periféricos defeituosos, e demais especificações vide peça 2 do p.p., para continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria aos municípios de Niterói; **VALOR:** R\$ 17.568,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais); Proc.º **9900020258/2023**; DATA: 08/05/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Impugnação de Candidatura

PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Niterói, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 919/1991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal Nº 3361/2018, através da Comissão Especial do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Niterói – mandato 2024/2027

CONSIDERANDO:

- A deliberação Nº 347/2023, publicada no Diário Oficial do Município do dia 01 de abril de 2023 que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Niterói para o mandato 2024/2027;
- A corrigenda do edital Nº 347/2023 que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Niterói para o mandato 2024/2027 publicada no Diário Oficial do Município do dia 06 de maio de 2023;
- Retificação do edital Nº 347/2023 que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Niterói para o mandato 2024/2027 publicada no Diário Oficial do dia 25 de maio de 2023;
- A alteração no cronograma do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Niterói para o mandato 2024/2027 publicada no Diário Oficial do dia 14 de junho de 2023;
- A alteração no cronograma do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Niterói para o mandato 2024/2027 publicada no Diário Oficial do dia 05 de agosto de 2023
- O comunicado sobre os Locais de Votação e Apuração publicado no Diário Oficial do Município do dia 02 de setembro de 2023
- O comunicado a respeito das Normas a serem observadas para o credenciamento e conduta dos fiscais publicado em 14 de setembro de 2023

O CMDCA Niterói comunica que:

Considerando o edital 001/23, publicado em 01 de abril de 2023;

Comunicado

Zelando pela lisura do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Niterói e a considerar a denúncia realizada a respeito da campanha da candidata Neilsa Martins Pinheiro número 169, relacionada ao descumprimento do Artigo nº 19 (VII-G) que trata sobre propaganda eleitoral do regulamento em questão, a Comissão Especial Eleitoral do Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Niterói CMDCA, no uso das suas atribuições, comunica que a candidatura da Sra. Neilsa Martins Pinheiro ao cargo de conselheira tutelar CT II, encontra-se impugnada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 102/2022- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 150/2023, referente ao apoio para o evento esportivo Desafio na Praia-Torneio de Futebol, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 – inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo nº 9900040872/2023.

- Luiz Carlos Berriel Peres – matrícula nº 1238248-9
- Vladilson Fernandes da Silva – matrícula nº 1243095-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Na convicção de boa acolhida, manifestamos nossa consideração.

PORTARIA Nº 103/2022- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 155/2023, referente ao apoio para o evento esportivo Remada do Outubro Rosa-Brio, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 – inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo nº 9900038773/2023.

- Luiz Carlos Berriel Peres – matrícula nº 1238248-9
- Vladilson Fernandes da Silva – matrícula nº 1243095-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Na convicção de boa acolhida, manifestamos nossa consideração.

EXTRATO Nº 150/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro 4Heads Eventos Ltda, com intuito de apoiar o evento esportivo Desafio na Praia-Torneio de Futebol, que será realizado no dia 23 de Setembro de 2023 na Praia de Icaraí, no valor de R\$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais), que obedece o Termo de Contrat o nº 150/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F.e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900040872/2023, data 26/09/2023.

EXTRATO Nº 155/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Cristiane Pinto Berton da Silva(MEI), com intuito de apoiar o evento esportivo Remada do Outubro Rosa-Brio, que será realizado no dia 14/10/2023, na Praia de Charitas, no valor de R\$ 18.000,00(Dezoito mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 155/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F.e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900038773/2023, data 21/09/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0195/2023- O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o que consta nos autos do PE nº 9900034395/2023, com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, para realização do evento esportivo “6º PASSEIO DAS @MOTOGILRLS.2016”, **RESOLVE:**

Art. 1º - Proibir o estacionamento de veículos na Rua Eurlando Vargas, no trecho compreendido entre as ruas João Graciano Luis e a F, no bairro Ilha da Conceição das 18h do dia 30/09 às 06h do dia 01/10/2023.

Art. 2º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Eurlando Vargas, no trecho compreendido entre as ruas João Graciano Luis e a F, no bairro Ilha da Conceição no dia 01/10/2023 das 06h às 22h.

Art.3º -Interdição parcialmente o tráfego de veículos, em duas faixa de rolamento nos seguintes logradouros durante a passagem do comboio, no dia 01/10/2023 das 07h às 13h:

- Rua Engenheiro Henri Novo,21(AFTAE);
- Avenida Ernani do Amaral Peixoto-
- Avenida Visconde do Rio Branco, sentido Gragoata;
- Rua Cel. Tamarindo;
- Avenida Milton Tavares de Souza;
- Avenida Alm. Benjamin Sodré,
- Avenida Engenheiro Martins Romeo;
- Praia João Caetano;
- Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres;
- Estrada Leopoldo Fróes;
- Avenida Quintino Bocaiuva;
- Avenida Pref. Silvio Picanço;
- Avenida Carlos Ermelindo Marins;
- Estrada Gen. Eurico Gaspar Dutra (Fortaleza de Santa Cruz da Barra);

Assinado eletronicamente por:

* Cristiano Eduardo de Sobral Silva (***.041.544-**)
em 29/09/2023 09:36:00 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/006dc878-2df2-4a9c-8de5-8866433588dd>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900020258/2023**

Peça 20. Despacho nº 99000118345733/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f354c13f-db1f-4f72-9832-43f4d9d82e02>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118345733/2023
Assunto	PUBLICAÇÕES 108 E 109 - OK. 109.
Restrições	"Interno"



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



Processo: 9900020258/2023	Data: 08/05/2023
------------------------------	---------------------

À SSINLOG;

Segue o p.p. com cópia da Publicação em Diário Oficial.

Considerando a efetiva publicação do ato em Diário Oficial, segue o p.p. para providências. Sugiro o encaminhamento ao CPD para inclusão do mesmo no site da SECONSER.

Em, 29 / 09 / 2023.

CRISTIANO EDUARDO DE SOBRAL SILVA
AUX. ADM.- SSINLOG
SECONSER-PMN.

Assinado eletronicamente por:

* Cristiano Eduardo de Sobral Silva (***.041.544-**)
em 29/09/2023 09:36:23 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f354c13f-db1f-4f72-9832-43f4d9d82e02>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900020258/2023**

Peça 21. Despacho nº 99000118345736/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/15a0a466-4304-47c6-bf3c-f3540d34bb21>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118345736/2023
Assunto	
Restrições	"Interno"



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER



Processo: 9900020258/2023	Data: 08/05/2023
------------------------------	---------------------

Ao CPD;

Considerando o Princípio da Publicidade e Transparência na Administração Pública, encaminho o p.p para inclusão no Sistema SIGFIS e disponibilização no site da SECONSER.

Após, solicito retorno a esta Subsecretaria.

Em, 29 / 09 / 2023.

LEANDRO ALVES CECCHETTI
SUBSECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SECONSER-PMN MAT. 124.307-70.

Assinado eletronicamente por:

* LEANDRO ALVES CECCHETTI (**.982.327-**))

em 30/10/2023 18:33:44 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/15a0a466-4304-47c6-bf3c-f3540d34bb21>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900020258/2023**

**Peça 22. Publicação em Diário Oficial nº
15073172/2023**



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d7889f87-0f39-4360-92ab-5157c85cb977>

Espécie/Tipo	Publicação em Diário Oficial
Número	15073172/2023
Assunto	
Restrições	"Interno"



interno, 20 cotovelos para canaletas externo, 60 parafusos e buchas s6, 30 tomadas de sobrepor duplo 20A - 250v, 02 suportes de TV's de até 77 polegadas.

Processo: 9900038205/2023 AMPARO LEGAL: Com fundamento no artigo 24 inciso II da lei 8.666 de 93.

I - Mateus Quintão e Silva; Matrícula: 1246.110-0

II - Thiago Côrtes de Oliveira, matrícula 1246819-0

EXTRATO Nº 07/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO do município de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados dispensa de Licitação entre o Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, representada neste ato pela Secretária Municipal Valéria Augusta Braga e a empresa Union Trade And Services LTDA; **OBJETO:** Compra de equipamentos para a nova sede da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, 01 unidade de Micro-ondas 34L, 01 unidade de Cafeteira, 01 unidade de Purificador de água, 02 unidades de TV 50 polegadas; **AMPARO LEGAL:** Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.614/2005, Decreto Municipal 10.005/2006, Decreto Municipal nº 11.117/2012, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e outras normas aplicáveis ao objeto; **VERBA:** Ordem de Compra: 281398, 281399 e 281401, PT: 770119.122.0145.4191, ND: 449052, Fonte: 1.704.00, Notas de Empenho, 2424/2023, 2425/2023 e 2426/2023, datadas de 04/09/2023 VALOR: 7.276,00 (Sete mil, duzentos e setenta e seis reais); **DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2023; **PROCESSO:** nº 9900025330/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA

CHAMAMENTO

A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 – SMDCG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a rescisão da contrata, por solicitação, da candidata Andressa Karen da Silva Nemirovsky, publicado no Diário Oficial de 03/10/2023, convoca a 2ª colocada Brenda Santos Siqueira para contratação. A candidata deverá se apresentar à sede da SMDCG, localizada na Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 no prazo de 2 dias, em horário comercial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 25/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto nas Deliberações CME nº 39/2019, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 25 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento das atividades de Educação Infantil na instituição educacional denominada **TAGARELAR**, localizada na Rua Professor Altamiro de Castro, nº 34, Piratininga, Niterói/RJ, mantida pela pessoa jurídica **TAGARELAR CRECHE E ESCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.383.226/0001-60, para a faixa etária de 3 meses a 5 anos de idade, em regime de horário parcial e integral, com capacidade total de matrícula de 100 (cem) crianças, sendo 40 (quarenta) no horário parcial, por turno, e 20 (vinte) no integral, incluindo 7 (sete) bebês no Berçário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SME Nº 26/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto nas Deliberações CME nº 39/2019, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 25 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento das atividades de Educação Infantil na instituição educacional denominada **LEGACY SCHOOL REGIÃO OCEANICA**, localizada na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 1205, Itaipu, Niterói/RJ, mantida pela pessoa jurídica **LS ENSINO INTERCULTURAL EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.761.940/0001-02, para a faixa etária de 2 anos a 5 anos de idade, em regime de horário parcial,

com capacidade total de matrícula de 172 (cento e setenta e duas) crianças, sendo 86 (oitenta e seis) crianças por turno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SME Nº 27/2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Decreto nº 15.086/2023, de 04 de outubro de 2023, que dispõe sobre a convocação para a Etapa Municipal da Conferência Nacional de Educação – CONAE, edição 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão Organizadora da Etapa Municipal da Conferência Nacional de Educação – CONAE 2024 que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2023, no município de Niterói:

Ubirajara Bento Marques - Presidente
Djenane Luisa Freire Firmino – Vice-presidente
Ana Maria Alves Moreira
Andrea Rosa Bello
Diego de Souza Maceira Belay
Cintia da Luz Rodrigues
Fabrícia Figueiredo Blackman
José Silva de Oliveira
Julián José Gindin
Márcia Haydee Cavalcanti Schmid Pereira
Neuza Caldas Maia
Rita de Cássia Oliveira Lopes de Souza
Roberta Oliveira da Silva Graziani
Romana Camarinha Domínguez
Sabrina Machado Campos
Thais Ferreira de Souza

Art. 2º A Comissão Organizadora da Etapa Municipal da Conferência Nacional de Educação – CONAE 2024 será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME), e em sua ausência ou impedimento, pela Vice-presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHOS DA SECRETARIA

EXTRATO Nº 106/2023 Contrato nº 13/2023 – SECONSER. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de café, para utilização em equipamentos de preparo de café, visando atender a todos os setores da SECONSER, conforme as especificações constantes na Tabela I do Termo de Referência de Despesa. **VERBA:** Fonte: 1.704.00, Programa de Trabalho: 26.01.04.122.0145.4191, Elemento de Despesa: 33.39.03.; **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais). **FUNDAMENTO:** Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 9900021929/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2023. **NOTA DE EMPENHO:** 2411/2023. **DATA DE EMPENHO:** 01/09/2023. Ficam designados fiscais do contrato: Leandro Alves Cecchetti - Matrícula: 1243077-0, Rafael de Melo Amaral - Matrícula: 1237111-0 e Marcelo Sirieiro - Matrícula: 1242247-3.

EXTRATO Nº 109/2023 Contrato nº 12/2023 – SECONSER. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa **DB-2 COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA**, **OBJETO:** Contratação de Empresa para locação de 12 microcomputadores, com reposição de periféricos defeituosos, para continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria aos municípios de Niterói, conforme as especificações constantes na Tabela I do Termo de Referência de Despesa. **VERBA:** Fonte: 1.704.00, Programa de Trabalho: 26.01.04.122.0145.4191, Elemento de Despesa: 33.39.03.; **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.568,00 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais). **FUNDAMENTO:** Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 9900020258/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2023. **NOTA DE EMPENHO:** 2445/2023. **DATA DE EMPENHO:** 06/09/2023. Ficam designados fiscais

Assinado eletronicamente por:

* Cristiano Eduardo de Sobral Silva (**.041.544-**)
 em 17/10/2023 17:05:06 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d7889f87-0f39-4360-92ab-5157c85cb977>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900020258/2023**

Peça 23. Recibo de Entrega de Documentos



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ee5888ac-f72a-40cc-9512-b6c0a7759837>

Espécie/Tipo	Recibo de Entrega de Documentos
Número	
Assunto	Enviado ao SIGFIS
Restrições	"Interno"

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: PREFEITURA NITEROI

Ato Enviado desde 06/11/2023 11:50. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 544621-3/2023. Operação realizada pelo usuário: 024.769.877-60

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	9900020258/2023
Objeto:	Contratação de Empresa para locação de 12 microcomputadores, com reposição de periféricos defeituosos, e demais especificações vide peça 2 do p.p., para continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria aos munícipes de Niterói Valor parcial computado do valor total de R\$ 17.568,00

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
9900020258-AD.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal
9900020258-NE.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal
9900020258-DO.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

06/11/2023 11:49

Assinado eletronicamente por:

* Marcus Paiva de Castilho Carneiro (***.769.877-**)
 em 06/11/2023 11:54:23 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ee5888ac-f72a-40cc-9512-b6c0a7759837>





**Processo (de Contratação de Serviços) nº
9900020258/2023**

Peça 24. Despacho nº 99000118387943/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7f7ab0d8-c7ce-4612-ad5a-02c36d181d75>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118387943/2023
Assunto	
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À SSINLOG,

o p.p. foi enviado ao SIGFIS e disponibilizado no site da SECONSER

Marcus
CPD-SECONSER

Assinado eletronicamente por:

* Marcus Paiva de Castilho Carneiro (***.769.877-**))

em 06/11/2023 11:54:24 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7f7ab0d8-c7ce-4612-ad5a-02c36d181d75>

